

## **RESOLUÇÃO Nº. 0126/2003**

### **PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA,** por seus Vereadores,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em sessão do dia 10 de setembro p.p., com sua duração prorrogada para 08 de março de 2003 se encontram em plena atividade, com diligências e investigações que tem demonstrado vários indícios da prática do ato delituoso objeto da denúncia que instaurou a CPI;

**CONSIDERANDO** que em virtude do atraso já ocorrido, e ainda, em face das frustradas tentativas de realização de audiência para oitiva de pessoas que aparecem como favorecidos por tais práticas;

**CONSIDERANDO AINDA,** a necessidade de novas medidas judiciais que já estão sendo adotadas pela assessoria, para viabilizar as investigações que vêm sendo realizadas,

**RESOLVE** aprovar, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 90 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada pela Portaria nº. 008/2002, de 10 de setembro de 2002.

**Art. 2º** - Em face de tal prorrogação o prazo fatal para finalização dos trabalhos da Comissão passa a ser 04 de setembro de 2003.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**, entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 27 de maio de 2003.

**AGNALDO PEREIRA DA SILVA**

**Presidente**

**JOÃO EUZÉBIO GOMES**

**Secretário**

